

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL  
(X) APROVADO ( ) REPROVADO  
COM EMENDAS - EM 01 a DISCUSSÃO  
SEM  
Sala das Sessões em 25 fevereiro 2025  
Jean Tito DB Etu  
Presidente  
ESTADO D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul  
Nº 028 Em 21/02/25 Hora 15:10hs

Secretário

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM  
RESSALVAS DAS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL E APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO VICE-PREFEITO  
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2022.”

**Art. 1º** São aprovadas com ressalvas as contas de Governo do Senhor Roberto Martim Schaeffer, Prefeito Municipal, e aprovadas as contas de Governo do Senhor Romeu Rabaioli, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2022, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer nº 22.894, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 000099-0200/22-1.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista  
do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**JONAS DECONTI**  
Relator

John T

**MARCOS JOSÉ CARNIEL**  
Presidente da Comissão

Presidente da Comissão  
Moniz José Correia

**DERLI ANDRÉ SOSTMEYER**  
**Revisor**

Revisor  
Perli André Bostmeyer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Nos termos do artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo opinando a aprovação com ressalvas das contas de Governo do Senhor Roberto Martim Schaeffer, Prefeito Municipal, e aprovação das contas de Governo do Senhor Romeu Rabaioli, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2022.

Desta forma, o entendimento desta Comissão acompanha o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) no processo n.º 000099-0200/22-1, Parecer Prévio n.º 22.894.

Para fins de análise dos demais colegas Vereadores, o Processo de Contas, em sua íntegra, segue disponível junto à Secretaria da Casa Legislativa.

Pelo exposto, requeremos que após as devidas considerações, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JONAS DECONTI  
Relator

MARCOS JOSÉ CARNIEL  
Presidente da Comissão

DERLI ANDRÉ SOSTMEYER  
Revisor